



OITAVO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS CONTINUADOS PARA SUSTENTAÇÃO, DESENVOLVIMENTO DE NOVOS MÓDULOS/FUNCIONALIDADES E AUTOMAÇÃO DE FLUXOS DE PROCESSOS NECESSÁRIOS PARA MANTER A SOLUÇÃO PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO (PJE), CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ E A EMPRESA DIGISYSTEM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA (PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI nº 8511024-82.2026.8.06.0000)

AD8/ CT N.º 51/2023

PAC RDP-SETIN-2026-301

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, situado no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, com sede na Avenida General Afonso Albuquerque Lima, Bairro Cambé, Fortaleza – CE, inscrito no CNPJ sob o número 09.444.530/0001-01, doravante denominado simplesmente de TJCE ou CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto, por sua Secretária de Tecnologia da Informação, Denise Maria Norões Olsen, e a empresa **DIGISYSTEM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.**, representada neste ato por Marcos Antônio Perez, portador da carteira de identidade nº [REDACTED], com endereço na QSHN Quadra 1,s/n, Conj. A Bloco A sala 1414, Cidade: Asa Norte, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o número 01.936.069/0010-85, daqui por diante simplesmente denominada CONTRATADA, pactuam o presente ADITIVO, que se regerá pela Lei Federal n. 10.520/2002, pela Lei Federal n. 8.666/1993 e pelas Resoluções n. 169, de 31 de janeiro de 2013, e n. 183, de 24 de outubro de 2013, ambas do Conselho Nacional de Justiça, com suas alterações e atualizações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente Instrumento:

a) na solicitação da Secretária de Tecnologia da Informação do TJCE, constante do processo acima epigrafo;

b) nas disposições contidas no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

c) no Parecer da Consultoria Jurídica da Presidência, de 04/08/2026, devidamente aprovado pelo Exmo. Sr. Presidente do TJCE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto deste aditivo acrescer postos de trabalho, abrangendo profissionais das áreas de Requisitos (02 novos postos de trabalho) e Qualidade (05 novos postos de trabalho), bem como o aumento de um posto de desenvolvedor para a equipe de sustentação (01 posto de trabalho) dos profissionais que compõem o contrato cujo objeto é a ***contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para a prestação de serviços técnicos continuados para sustentação, desenvolvimento de novos módulos/funcionalidades e automação de fluxos de processos necessários para manter a solução Processo Judicial Eletrônico (Pje), conforme as especificações descritas neste Termo de Contrato e seus anexos, durante o período de 24 (vinte e quatro) meses, prorrogáveis conforme possibilidades definidas na Lei nº 8.666/1993, para atender às necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJCE).***

Com isso, o contrato terá seu valor aumentado em R\$ 3.451.490,64 (três milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e noventa reais e sessenta e quatro centavos), representando um acréscimo de aproximadamente 24,99% (vinte e quatro vírgula noventa e nove por cento) do valor inicialmente contratado atualizado, passando de R\$ 13.806.962,16 (treze milhões, oitocentos e seis mil, novecentos e sessenta e dois reais e dezesseis centavos) para os atuais **R\$ 17.258.452,80 (dezesete milhões, duzentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos), conforme o que se segue:**

Posto de Trabalho	QTD	Valor Unitário	Mensal	Valor Total 24 Meses
Analista de Negócio / Requisito – Pleno	3	R\$ 17.504,61	R\$ 52.513,83	R\$ 1.260.331,92
Analista de Testes / Qualidade – Pleno	6	R\$ 15.596,31	R\$ 93.577,86	R\$ 2.245.868,64
Arquiteto de Software – Sênior	1	R\$ 36.141,95	R\$ 36.141,95	R\$ 867.406,80
Desenvolvedor de Software – Pleno	8	R\$ 20.209,02	R\$ 161.672,16	R\$ 3.880.131,84
Desenvolvedor de Software – Sênior	9	R\$ 26.991,94	R\$ 242.927,46	R\$ 5.830.259,04
Líder Técnico de Desenvolvimento	4	R\$ 30.821,34	R\$ 123.285,36	R\$ 2.958.848,64
Provisão para Horas Extraordinárias	-	-	-	R\$ 215.605,92
Total	31	-	R\$ 710.118,62	R\$ 17.258.452,80

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original que não colidirem com as cláusulas ajustadas no presente Termo.

E, por acharem os partícipes de perfeito acordo com as condições e cláusulas sobrecitadas, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, devendo seu extrato ser publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Fortaleza/CE, data da última assinatura registrada pelo sistema.

DESEMBARGADOR HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

DENISE MARIA NORÕES OLSEN
SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO TJCE

MARCOS ANTÔNIO PEREZ
REP. LEGAL DA EMPRESA DIGISYSTEM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA